

Edital nº080/2022, de 11 de outubro de 2022.

**Seleção de Professores Supervisores Bolsistas para o
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)**

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), no uso de suas atribuições, torna público aos professores da Educação Básica nas áreas de Letras, Matemática e Pedagogia, denominados de subprojetos, das Escolas de Educação Básica descritas no Edital para seleção de professores supervisores bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital nº 23/2022 – Capes e Portaria Capes nº 83/2022.

Art. 1º- Do objeto:

Selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) escolas e professores para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

Art. 2º - O Programa de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Docência (Pibid) visa:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 3º- Das vagas nas Escolas e nas Áreas dos Subprojetos:

Há dois subprojetos a serem executados em seis diferentes escolas públicas de educação básica, nas seguintes áreas/vagas:

- Interdisciplinar em Matemática, Pedagogia Língua Portuguesa (3 vagas, uma para cada área de formação)
- Pedagogia (3 vagas)

Parágrafo único - De acordo com o estabelecido no Ofício Circular nº 6/2022-DEB/Capes, a IES poderá escolher as escolas para os projetos Pibid dentre aquelas habilitadas pela Secretaria de Educação, considerando o perfil dos candidatos descritos no Art. 5º.

Art. 4º- Do local, período e horário das inscrições:

O período das inscrições será de 11 de outubro até as 17h do dia 15 de outubro de 2022, sendo que a inscrição e documentação comprobatória devem ser enviadas pelo formulário na seguinte url <https://forms.gle/jdksbDdXkGxhWdrG9>.

Art. 5º- Dos candidatos a bolsa de supervisor:

Poderão se candidatar à seleção do Programa, professores do quadro funcional das escolas de Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor efetivo na escola-campo e estar em exercício no componente curricular correspondente ao subprojeto e nível de ensino referenciados no Art. 3º.
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Art. 6º- Das atribuições do bolsista supervisor:

Para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), o professor supervisor bolsista deve cumprir as normas desse Programa, previstas no Edital nº 23/2022 e Portaria Capes nº 83/2022, desempenhar atividades conforme Projeto Institucional que se constitui numa proposta fundamentada na práxis, cujos envolvidos devem dispensar ampla atitude investigativa e interativa no fortalecimento da relação à formação no ensino superior e a educação escolar básica, qualificando o processo de ensino aprendizagem da formação e da atuação, por meio de projetos pedagógicos, elaborados por área de conhecimento, denominados de subprojeto. São atribuições do supervisor:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de áreas eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV- participar dos grupos de estudos e reuniões de trabalho, sempre que necessário.
- V- elaborar e enviar ao docente orientador relatório de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VI- desenvolver as atividades articuladas ao projeto institucional do Pibid da Uniplac;
- VII - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- VIII - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- IX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- X - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XI - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- XII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 7º- Da documentação no ato da inscrição:

No ato da inscrição, o professor (a) deverá anexar no repositório indicado no formulário de inscrições (<https://forms.gle/jdksbDdXkGxhWdrG9>) os seguintes documentos:

- I- carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;
- II- uma foto 3x4 recente;
- III- cópia do diploma de graduação e pós-graduação;
- IV- formulário de inscrição em anexo, preenchido e assinado pelo(a) professor(a);
- V- cópia do CPF;
- VI- cópia do RG;
- VII- currículo na plataforma de educação básica (em formato pdf), atualizado;
- VIII- cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IX- cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;
- X- documento de vínculo com o magistério, comprovando no mínimo dois anos de efetivo exercício na escola participante do projeto;
- XI- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 8º- Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos professores candidatos será realizada pelos docentes orientadores das áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do Pibid obedecendo às seguintes etapas:

I- Primeira etapa: Análise da carta de apresentação, considerando as intenções do professor com o projeto, e a apresentação da documentação relacionada no Art. 6º, deste edital.

II- Segunda etapa: Entrevista para os professores classificados na primeira etapa.

§1º - Passará para a entrevista apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos relacionados no Art. 6º, deste edital e que

§§2º - As entrevistas serão realizadas de forma remota, o horário e o *link* serão enviados pelo e-mail e *WhatsApp* informados no formulário de inscrição.

Art. 9º- Da classificação dos candidatos:

Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I - Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Maior tempo de atividade na Educação Básica;
- III - Análise das produções intelectuais (técnicas e bibliográficas) do currículo *lattes*.

Art. 10 - Da publicação do resultado da seleção:

Os resultados serão publicados no site da Uniplac (<http://www.uniplaclages.edu.br/>), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 11/10 a 15/10/2022 (até as 17h)

Homologação e divulgação das inscrições até as 12h do dia 17/10/2022

Realização de entrevistas 17/08/2022 (17 às 22h)

Divulgação do resultado final 18/10/2022

Início das atividades 19/10/2020.

Art. 11 - Das disposições gerais:

I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 9º.

II - O valor mensal relativo à bolsa do Professor Supervisor será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital Capes nº 23/2022.



Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor da Uniplac



**ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Professor(a): _____
Escola: _____
Subprojeto
(área): _____
Recebe alguma bolsa () Sim () Não
SEXO: M () F ()
Formação
Inicial: _____
Endereço Completo (com CEP): _____
E-mail: _____ Telefones: _____
Banco: _____ n° de C/ Corrente: _____ n° Agência: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Carteira de Identidade: _____

ACEITE DO PROFESSOR(A)

Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas para Professores Supervsiores estabelecidas no EDITAL CAPES Nº 23/2022 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)- 2022. Afirmo, também, que tenho disponibilidade para a participação das atividades no PROGRAMA de 08 horas semanais.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)